

TUTORIAL PARA RECURSO DE CMA (certificado Médico Aeronáutico) JULGADO INAPTO EM REVALIDAÇÃO.

A pergunta mais frequente sobre CMA que recebemos é quando, durante a etapa de revalidação, o CMA é considerado INAPTO por um problema de saúde.

Ao ter seu CMA declarado suspenso pela junta médica examinadora, O detentor do CMA pode impetrar recurso junto a ANAC com a finalidade de tentativa de reversão de parecer. O recurso será julgado pelos peritos da agência que poderá concordar ou discordar do parecer da junta examinadora

O recurso precisa ser solicitado dentro do prazo estabelecido pela agência que é de até 30 dias da data do parecer.

Você vai precisar de um laudo (parecer) do médico com a indicação de que a causa que motivou o afastamento não mais persiste. De posse desse laudo você deve:

1- Acessar a página inicial da ANAC;

The screenshot shows the ANAC website homepage. On the left, there is a navigation menu with sections: 'Últimas notícias', 'ASSUNTOS' (with sub-items: Passageiros, Setor Regulado, Legislação, Dados e Estatísticas, Eventos e Capacitação, Páginas Temáticas), 'A ANAC' (with sub-items: Institucional, O que fazemos, Atuação internacional), and 'ANAC' (with sub-items: Institucional, O que fazemos, Atuação internacional). The main content area features a banner with the text 'Vai viajar de avião?' and 'ANAC orienta passageiros sobre horário de check-in e embarque'. Below the banner is a news article titled 'ANAC promove Seminário de Segurança Operacional no Dia Internacional da Aviação Civil'. At the bottom, there are three cards: 'Passageiros', 'Setor Regulado', and 'Legislação'. A blue arrow points to the 'Setor Regulado' card.

2- Acessar a aba SETOR REGULADO;

3- Acessar Profissionais da Aviação Civil;

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > ASSUNTOS > SETOR REGULADO > PROFISSIONAIS DA AVIAÇÃO CIVIL

The screenshot shows the ANAC website interface. On the left is a navigation menu with categories like 'Passageiros', 'Setor Regulado', and 'Profissionais da Aviação Civil'. The main content area is titled 'Profissionais da Aviação Civil' and contains an 'ACESSO RÁPIDO' section with various links. On the right, a sidebar titled 'PROCESSO DE LICENÇAS E HABILITAÇÕES' lists steps in the process, with a blue arrow pointing to 'CMA - Exame Médico'.

Acessar processo de Licença e habilitações e clicar em CMA- Exame Médico;

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > ASSUNTOS > SETOR REGULADO > PROFISSIONAIS DA AVIAÇÃO CIVIL > PROCESSO DE LICENÇAS E HABILITAÇÕES > CMA - EXAME MÉDICO

The screenshot shows the 'CMA - Exame Médico' page on the ANAC website. The page title is 'CMA - Exame Médico' and it includes a publication date and social media sharing options. The main content area lists various questions and information about the exam. On the left, a navigation menu is visible, with a blue arrow pointing to the 'Recursos' link under the 'Profissionais da Aviação Civil' category.

Acessar a aba Recursos;

Recurso é a solicitação de reexame à ANAC, por parte de um candidato insatisfeito com o julgamento emitido por um examinador. Caso não concorde com a decisão do examinador, o candidato poderá recorrer da decisão junto à ANAC em até **trinta dias** contados da data do lançamento do resultado do exame de saúde pericial no portal da ANAC, quando será considerado que o resultado do exame de saúde pericial tenha se tornado formalmente conhecido.

A ANAC julgará a questão, auxiliada ou não por outros examinadores que não tenham participado do primeiro julgamento, e emitirá julgamento em favor ou contra o recurso do candidato anteriormente considerado não apto. A ANAC pode, a seu critério, exigir teste médico de voo para julgar recurso do candidato. Se o teste médico for condição necessária para a revalidação do CMA o candidato poderá, em grau de recurso, protocolar o requerimento com antecedência de até 45 (quarente e cinco) dias da data de validade do CMA.

Obs. 1: Se a causa geradora do julgamento “não apto” não mais existir, o candidato não deve se submeter a novo exame de saúde pericial em grau de recurso, mas deve se submeter ao mesmo examinador que lhe tenha anteriormente julgado “não apto” e demonstrar que a causa da não aptidão não mais existe – item 67.11 (1) do [RBAC 67](#).

Obs. 2: O candidato julgado “não apto” por um examinador, e persistindo a causa geradora do referido julgamento, só poderá se submeter a novo exame de saúde pericial em grau de recurso junto à ANAC – item 67.11 (2) do [RBAC 67](#).

Obs. 3: O recurso junto à ANAC só poderá ser interposto, a critério do candidato, enquanto a causa geradora do julgamento “não apto” persistir - item 67.11 (3) do [RBAC 67](#).

Como recorrer?

Para dar início ao processo, o candidato deverá solicitar cópia da Ficha de Exame de Saúde Pericial (FESP) assinada pelo examinador que realizou seu último Exame de Saúde Pericial (ESP). Além disso, deverá apresentar laudo ou parecer de médico inscrito no CRM com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área em que recebeu o julgamento incapacitante (a consulta em busca dos médicos com RQE pode ser realizada no portal do Conselho Federal de Medicina: www.cfm.org.br). A FESP e os demais documentos

utilizados para fundamentar a solicitação de recurso deverão ser enviados como anexos (em envelope lacrado com a inscrição: “RESERVADO”) do requerimento.

- [Acesse o Modelo de Requerimento que deverá ser preenchido.](#)

nao/profissionais-da-aviacao-civil/arquivos/requerimento_recurso_julgamento_exarado.pdf

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA JULGAMENTO EXARADO POR EXAMINADOR				
Caso falte espaço para inserir os dados, preencher folha complementar.				
Atualizado em 28/07/2015.				
 ANAC <small>AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL</small>	REQUERIMENTO			
	RECURSO CONTRA JULGAMENTO EXARADO POR EXAMINADOR			
Instruções: este formulário deve ser preenchido pelo candidato que não tenha ficado satisfeito com o julgamento exarado em resposta a sua solicitação de revalidação ou obtenção de um Certificado Médico Aeronáutico – CMA.				
I. Identificação				
1.Nome: _____				
2.Código ANAC: _____	3.CPF: _____	4.Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	5.Data de Nascimento: / /	
6.Endereço: _____				
7.Telefone: _____		8.E-mail: _____		
II. Requerimento				
1.Eu, _____, venho requerer à ANAC, nos termos do RBAC 67:				
<input type="checkbox"/> teste de proficiência de voo, OU				
<input type="checkbox"/> ampliação de prazo de CMA, OU				
<input type="checkbox"/> revisão do julgamento “não apto” ou “apto com restrição”.				
(obs.: caso o usuário tenha interesse em solicitar mais de um requerimento, deverá preencher um formulário para cada um deles).				
III. Justificativa [Neste campo, o candidato deve reunir e anexar o maior número de elementos que demonstrem sua aptidão psicofísica ou que a sua debilidade não oferece riscos para a segurança de voo, tais como parecer(es) médico(s), psicológico(s) ou odontológico(s), tipo de prótese descrita detalhadamente (se aplicável), fotografia(s), modelo da aeronave que pretende operar, etc.]. O preenchimento deste campo é obrigatório, e deve informar os documentos anexados.				
1. Local do último exame de saúde pericial: _____ Data: / /				
2.Julgamento: <input type="checkbox"/> Apto com Restrição <input type="checkbox"/> Não apto				
Liste as restrições e limitações (se houver): _____				
3. Clínica Credenciada onde pretende realizar o novo exame de saúde pericial em grau de recurso (consulte os endereços das clínicas no portal da ANAC): _____				
IV. Assinatura do Usuário				

O requerimento deve ser endereçado à Gerência Técnica de Fatores Humanos (aos cuidados de profissional médico delegado à GTFH/GCEP/SPO/ANAC - Av. Presidente Vargas, 850, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.071-001) ou pode ser protocolizado na Sede da ANAC em Brasília, nas Representações Regionais, ou nos Núcleos Regionais de Aviação Civil da ANAC. Os endereços estão disponíveis na Internet, na página: <http://www2.anac.gov.br/anac/enderecos.asp>.

Dúvidas e orientações adicionais poderão ser sanadas através do canal [Fale com a ANAC](#).

Importante: se a causa de inaptidão tratar de requisitos mentais e comportamentais (67.75, 67.115, 67.195), deverá ser encaminhado parecer assinado por psiquiatra e outro por psicólogo. Acesse aqui para obter **INSTRUÇÕES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e para o modelo de **ATESTADO PSICOLÓGICO**.

Basta seguir as Instruções e aguardar o parecer. No geral, em uma semana a Agência recebe o recurso, protocola e dá prosseguimento. Neste prazo já será possível obter um número de protocolo para acompanhamento da decisão recursal.

Caso necessite de apoio, contate o SNA -5531 0318.